



203

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.825, DE 06 DE ABRIL DE 1992

Dispõe sobre reajuste de tarifa
para o serviço de táxis

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 1.545,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) - unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 3.090,00 (Três mil e noventa cruzeiros) - para a bandeirada;
- III - Cr\$ 1.545,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- IV - Cr\$ 2.317,50 (Dois mil, trezentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- V - Cr\$ 7.725,00 (Sete mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) - para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de taxímetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada a tabela



0204

Prefeitura Municipal de Taubaté

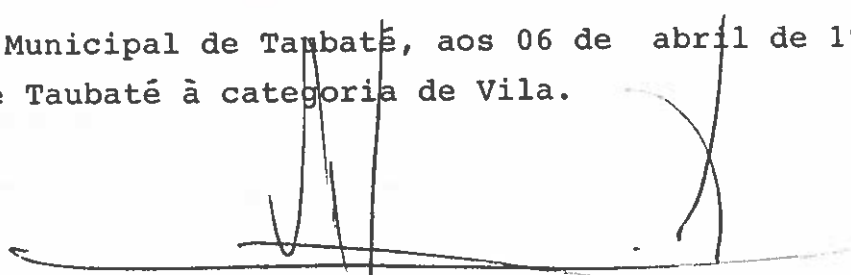
Estado de São Paulo

palidade e pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos R
o
doviários de Taubaté.

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator s
u
jeito às penalidades disciplinares cabíveis.

§ 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 10 de a
b
ril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de a
b
ril de 1992, 347º da
elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de a
b
ril de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

09, 04, 92

